



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 1070

Ata da 59ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ifes

31 de maio de 2019

No dia trinta e um de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes - Cefor, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Maria Valdete Tannure, Mariella Berger de Andrade e Sandra Mara Mendes da Silva Bassani, e os senhores Aloísio Carnielli e José Geraldo das Neves Orlandi; do Corpo Discente, a senhora Ana Emília Ferreira Furtado e os senhores Arnaldo Nickel Neto e Luiz Augusto Mendonça Simões; do Corpo Docente, a senhora Jocélia Abreu Barcellos Vargas, e os senhores Marcônio Pereira de Magalhães, Carlos Eduardo Silva Abreu, Rodrigo Varejão Andreão e Anderson Mathias Holtz; do Corpo Técnico-administrativo, a senhora Djalse Terezinha Magnago Linhales e os senhores Paulo Ricardo Fraga Fonseca, Aldo Marcelo Costa Bicalho e Marcus Vinícius Podestá; do MEC/Setec, o senhor Jefferson Manhães de Azevedo; da Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Educação Profissional, a senhora Solange Batista de Souza; do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, o senhor Marconi Pereira Fardin; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, o senhor Heraldo Gonçalves Fogos; da Associação dos Tecnólogos do Espírito Santo, o senhor Cássio Santos de Carvalho; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Espírito Santo, senhor Douglas Daniel. Justificaram a ausência as senhoras Euzanete Frassi de Almeida, Maria Tereza Prates Zaggo e os senhores Fabrício Gobbo Ferreira e João Victor Rodrigues Rocha. O Presidente abre a reunião, agradece a presença dos conselheiros e destaca que esta é a primeira reunião do Conselho Superior que será transmitida ao vivo, enfatizando que essa ação é um marco institucional no que tange a transparência e a participação da comunidade interna. A seguir, faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação Ata da 58 Reunião Ordinária de 22/04/2019; 3. Análise da Proposta de regulamentação do programa de pesquisador produtividade do Ifes; 4. Análise da Proposta de Regulamentação da Incubadora de Empreendimentos do Ifes; 5. Análise da oferta do curso de Engenharia Civil do campus Vitória; 6. Análise da proposta de alteração das Resoluções CS nº 13/2014 e Resolução CS nº 21/2018 – que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho dos servidores docentes; 7. Análise da proposta de Alteração da resolução superior nº 48/2013 que aprovou o regulamento do CEPE; 8. Análise da proposta de alteração turno Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do campus Alegre; 9. Análise da proposta de alteração da resolução CS nº 43/2012; 10. Análise da proposta de Manual de Compras e Licitações do Ifes.** O Presidente abre o **item 1** e passa palavra para o conselheiro Carnielli que relata que o curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, primeira graduação do campus Venda Nova do Imigrante, foi avaliado pelo MEC, ressaltando que a nota ainda não foi divulgada, mas que a expectativa é que seja máxima, por causa estrutura e da dedicação dos

servidores. O conselheiro Luis Fioroti destaca que ontem, com a delegação do Crea, esteve em um congresso em São Mateus, e visitou o campus do Ifes, ressaltando a receptividade do diretor-geral Aloísio e também a estrutura do campus. Enfatiza a importância da aproximação entre o Crea e as entidades de ensino e os benefícios que essa parceria trará para os egressos. O Presidente abre o **item 2** e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a ata da 58ª. da Reunião Ordinária de 22/04/2019. A seguir abre o **item 3** e passa a palavra para o diretor Pedro Leite que relata que essa minuta teve mais de 14 versões, destacando sua tramitação nos principais órgãos institucionais, colocando-se à disposição para dos devidos esclarecimentos. A conselheira Jocélia relata que irá apresentar os questionamentos enviados pelo conselheiro Adonai, pelos quais, destaca que a proposta de comprovar a colaboração existente com pesquisador lotado em campus distinto ao de origem do PPP-Ifes, pois se o proponente for do interior, talvez não faça sentido a redação. Além disso, questiona o sentido prático do termo "preferencialmente"? Se a proposta é participar em Programa de Pós-graduação stricto sensu, sugere restringir a pós-graduação stricto sensu. Relata que a colaboração de docentes entre IES é bem vista pela CAPES e que estas proposições se alinham aos objetivos expostos no Art. 2º, IV da minuta. O conselheiro Carnielli enfatiza que a pesquisa institucional é baixa e está concentrada na Grande Vitória, destacando que se não houver incentivo aos pesquisadores dos campi do interior não haverá aumento de pesquisa. O diretor Pedro esclarece que o objetivo da resolução é estimular a pesquisa nos campi do interior, destacando que há casos em que se aceite pesquisadores que não são do interior, no entanto, o programa deve pertencer a um campus do interior. A conselheira Jocélia sugere que se retire, na tabela de pós-graduação, a obrigatoriedade da pós-graduação ser do Ifes, justificando a existência de colaboração de docentes do Ifes com outras instituições do interior. O diretor Pedro explica que a proposta tem objetivo de privilegiar o pesquisador do Ifes, uma vez que 11 programas institucionais de pós-graduação é muito pouco. O conselheiro Carlos, em linha semelhante à da conselheira Jocélia, solicita que os programas de outras instituições também sejam contemplados. O diretor Pedro explica que, nesse momento, é necessário fortalecer os programas do Ifes, destaca a necessidade de parcerias, no entanto, enfatiza que agora é preciso fortalecer a pesquisa instituição. Destaca a intenção de se implementar um mestrado na região norte, direcionando os esforços para a construção de uma pesquisa institucional. O conselheiro Jefferson destaca que há diversas restrições institucionais, por isso é necessário definir uma gestão, pela qual se possa fortalecer a pesquisa do interior. Assim, não é uma questão de prejudicar alguém mas sim de incentivar uma estratégia institucional. Acrescenta que ao estimular o lato sensu há uma convergência da política institucional para os campi do interior. O conselheiro Marcos concorda com a política de indução, destacando que a instituição não se deve se apegar a casos pontuais. Pergunta se, quando existe uma parceria, por meio de bolsa, não é considerado programa do Ifes. O diretor Pedro responde que somente é da instituição se estiver em um programa pertencente ao Ifes. A conselheira Jocélia sugere, no art. 7º, desagrupar as áreas da tabela com seu código específico e apresenta um texto para o caput do artigo: "que sejam contempladas os primeiros colocados em cada área de conhecimento em forma decrescente de pontuação até que se atinja o limite de vagas destinadas". Destaca que a primeira questão é desmembrar as áreas da tabela e a segunda é a ordem de classificação. O diretor Pedro esclarece que essas áreas são oriundas de demandas do Ifes, em conformidade com os editais institucionais. A conselheira Jocélia, sobre o artigo 10, sugere que sejam cadastrados e certificados pelo CNPQ e registrados pelo Ifes. O diretor Pedro relata que se o CNPQ certificar não ha problema. A conselheira Jocélia sugere que, no artigo 15, seja retirada a palavra aplicada, deixando apenas pesquisa, justificando que da forma que está, exclui a pesquisa básica. O diretor Pedro explica que essa premissa está na lei de criação dos Institutos Federais, e desconsiderar isso, seria algo incoerente com as normas de criação institucional. A

conselheira Jocélia sugere que, no artigo 18, o item “Artigo em periódico indexado internacional ou nacional com QUALIS CAPES ou Journal Citation Reports (JCR)” seja acrescentando mais dois indexadores. O diretor Pedro relata que, pelo fato da Capes só trabalhar com esses, optou-se pelo atendimento às demandas da Capes, pois assim, caso o pesquisador atenda esses requisitos, facilmente, tornar-se-á pesquisador de produtividade da Capes. A conselheira Jocélia, sobre o artigo 18, sugere retirar a palavra editor do item “Participação como editor/revisor de revista internacional ou nacional”, pois já consta em item anterior. O diretor Pedro concorda com a sugestão. O conselheiro José Geraldo destaca a importância da incubadora de empresas, por isso, sugere que fique mais explícito no item inovação. O Conselho Superior concorda com a sugestão. A conselheira Jocélia destaca que ainda não se decidiu sobre as áreas da tabela do artigo 7º. O diretor Pedro relata que pode ser desmembrando, mas que é muito trabalhoso, quanto a pontuação, destacando que é uma regra que entra no edital. O conselheiro Carnielli relata que da forma que está, há uma boa margem para se trabalhar, destacando que o texto atende as necessidades institucionais e que o edital irá contemplar as demandas específicas. O Conselho Superior do Ifes aprova, com as considerações e alterações propostas, a regulamentação do programa de pesquisador produtividade do Ifes. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o diretor Rodolfo que descreve o contexto que propiciou a homologação da resolução de 2017. Depois, relata que, com a experiência adquirida pela incubadora do campus Serra, iniciou-se a articulação com outros campi, destacando a intenção de se alinhar os processos de ensino, pesquisa e extensão. Relata que, com a incubadora, os alunos podem empreender, tendo como viés a extensão tecnológica. Destaca a não obrigatoriedade de um contrato incubador, que chega a ser inviável, enfatizando que a proposta dá mais autonomia aos campi, uma vez que o diretor-geral passa a ser signatário do contrato. Informa que essa proposta de resolução tem o intuito de fortalecer nos campi a atuação de rede, buscando inserir os alunos na economia criativa por meio de tecnologias sociais. Ressalta a autonomia dada aos comitês dos campi, do conselho de gestão de apoio, por meio de uma composição mais enxuta, resumindo que essa proposta busca criar oportunidades, envolvendo os alunos desde o integrado até a pós-graduação. O conselheiro José Geraldo parabeniza o trabalho realizado, destacando a importância da incubadora ao estímulo à pesquisa e ao empreendedorismo. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a Proposta de Regulamentação da Incubadora de Empreendimentos do Ifes. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o diretor-geral do campus Vitória, professor Hudson, que relata que o projeto tramitou por todas as câmaras institucionais, destacando a apreciação do Crea-ES que possibilitou integrar no curso uma formação contínua para engenheiros, por meio de atualizações e disciplinas. Enfatiza a parceria com o Sudiscon-ES, esclarecendo que o curso vem preencher uma lacuna nesse segmento. Informa que o campus Vitória possui uma equipe de profissionais com formação destacada, enfatizando o apoio das demais coordenadorias e que já atende a legislação, pois absorve 10% da carga horária total da extensão, ou seja, 415 horas. O conselheiro Luiz Augusto manifesta sua felicidade com a abertura de mais um curso no campus Vitória que possibilita o acesso à educação gratuita e de qualidade para os moradores da periferia. No entanto, questiona se o corte de verbas, imposto de governo federal, poderá afetar o curso, e em caso positivo, como garantir o funcionamento do curso. O diretor Hudson revela que esse projeto tem sido construído em pequenos passos, por isso ele é bem sólido. Acrescenta que, infelizmente, o corte será sentido em toda instituição, principalmente na contratação de professores, no entanto, o curso não será prejudicado nesse sentido, pois não será necessário contratação visto que as vagas de aposentadoria estão sendo adequadas entre os cursos. Manifesta sua preocupação para com a renovação de equipamentos e projeto de modelação dos espaços físicos do campus, no entanto, enfatiza a busca de parcerias para modernizar equipamentos. A conselheira Ana Emília sugere que seja

substituída a palavra aluno por estudante com o intuito de ficar mais abrangente. O Conselho Superior concorda com a sugestão. O Conselho Superior aprova, por unanimidade, a oferta do curso de Engenharia Civil do campus Vitória. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para a diretora executiva, professora Danielli, que após cumprimentar os presentes, destaca que a proposta visa atualizar as resoluções de progressão docente e RSC. Destaca que a comissão, designada pela portaria nº 2.192 de 5/10/2018 composta por Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Luiz José Cruz Bezerra, Thalimar Matias Gonçalves, Alciara Mello Dos Santos, Lais Miranda Moro, Yvina Pavan Baldo, teve o objetivo de atualizar as resoluções de nº 21/2018 e 13/2014, referentes a Progressão Docente e ao RSC, pois não raro, há progressões que ultrapassam 600 páginas. Explica que é possível diminuir a exigência de documentos visto que o decreto nº 9.094/2017 explicita a não obrigatoriedade de apresentar documento que já está no arquivo da instituição, destacando que, com a integração do Sigaa será possível resolver muitos problemas. Explica a proposta de alteração, a supressão de 2 parágrafos, destacando a tramitação no Colégio de Dirigentes e as considerações expostas por este órgão. A seguir, detalha a instrução normativa que possibilita a redução dos processos de progressão e a tramitação dos processos eletrônicos. O conselheiro Marcônio parabeniza o trabalho realizado explicando que já foi membro da CPPD e reconhece a dificuldade de se analisar esses processos enormes. O Presidente parabeniza a comissão pelo excelente trabalho realizado. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração das Resoluções CS nº 13/2014 e CS nº 21/2018 – que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho dos servidores docentes. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para o diretor Aldieris, que após cumprimentar os presentes, relata que a proposta de alteração na composição do Cepe é uma questão legal, destacando que é necessário ter um representante do Fórum dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Foneabi) no Cepe para discussão dos assuntos inerentes a sua atuação. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração da resolução superior nº 48/2013. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o diretor Aldieris que relata que o campus de Alegre fez estudo junto aos alunos que constatou que a questão do transporte é o principal motivo para alteração do turno. Declara que a proposta já tramitou na Câmara de Graduação, Cepe, Colégio de Dirigentes, e enfatiza que os alunos que estão cursando não serão prejudicados uma vez que essa proposta, caso seja aprovada, aplicar-se-á para as turmas que se iniciam em 2020/1, e que não haverá qualquer outra alteração no projeto. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração turno Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do campus Alegre. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o diretor Aldieris que relata que a entrada dos cursos de graduação se dá pelo Sisu, destacando que, quando a oferta não é totalmente preenchida, as vagas remanescentes são aproveitadas pelo Sisu, ou editais, enfatizando que mesmo assim, alguns campi não conseguiram preencher todas as vagas. Assim, os campi pedem para que, quando se esgota as possibilidades com o Sisu, a terceira chamada seja realizada a partir de um edital institucional, utilizando a nota do Enem ou seleção própria, destacando que as normas internas não permitem essas ações. Relata que há muitos cursos que fazem a primeira oferta por seleção própria, porque no interior a população tem pouco conhecimento sobre o Sisu, e desta forma, será possível uma maior divulgação e preenchimento das vagas. O conselheiro José Geraldo relata que é um documento pequeno, sugerindo que artigo 2º seja transformado em parágrafo único. A conselheira Sandra sugere alteração na redação do texto, ou seja, “Parágrafo único. Poderá ser adotada, desde que devidamente justificada, outra forma de ingresso de cursos ofertados nas modalidades presencial e à distância para eventuais vagas remanescentes e para a primeira oferta de curso. O conselheiro Carnielli destaca que essas medidas são essenciais para os cursos dos campi do interior, pois é necessário explorar todas as possibilidades para facilitar o ingresso dos alunos. O

Conselho Superior, considerando as propostas dos conselheiros, aprova a proposta de alteração da resolução CS nº 43/2012. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para a servidora Marina que relata que a Portaria nº 2924, de 16.10.2017 foi designada para otimizar os estudos e alinhamento dos procedimentos de compras, para elaboração do Manual de Compras e Licitações do Ifes. A seguir, apresenta uma retrospectiva das ações executadas pela comissão que culminaram na elaboração deste manual, destacando que o objetivo é alinhar procedimentos de compras entre os campi. Apresenta a metodologia de trabalho, o cronograma e informa que o manual tramitou na procuradoria jurídica que solicitou alguns ajustes que foram incorporados no texto final. O servidor Erivelton destaca que o documento é organizado por seções. A primeira é mais conceitual, tratando de legislação e jurisprudência; a segunda, trata de planejamento e contratação; e a terceira e a quarta, de execução processual que especifica os processos tanto para compradores quanto para os demais servidores; a quinta trata do tema registro de preços; a sexta parte traz do cronograma de compras compartilhadas; e finaliza com informações complementares e bibliografia pesquisada. O servidor Sival manifesta sua felicidade com a finalização do manual, pois espera que as determinações ali contidas sejam seguidas, possibilitando economia e celeridade. A servidora Marina relata que o documento, por ter um formato eletrônico, possibilitará que as leis e demais documentos que nortearam a elaboração do manual sejam consultados por meio de links. O conselheiro Carnielli parabeniza o trabalho realizado, destacando que o alinhamento não é fácil mas que é de suma importância para o setor de compras. O conselheiro Joubert parabeniza o trabalho, destacando as dificuldades inerentes à área de compras, e relata participação em uma palestra do TCU na qual foram apresentadas ferramentas inteligentes de modelos de auditoria, solicitando aos gestores que, por causa dessas novas ferramentas, tenham atenção para com o planejamento de compras, uma vez que cada aquisição deve ser devidamente registrada. O conselheiro Marcus questiona se é necessário que cada campus tenham uma estrutura de compras, destacando que tal estrutura é grande e exige muitos servidores, sugerindo um setor centralizado. A servidora Marina relata que esse assunto é de gestão, mas esclarece que as compras compartilhadas que estão descritas no manual, auxiliam os setores na centralização das compras. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova o Manual de Compras e Licitações do Ifes. O Presidente relata que há uma solicitação da conselheira Maria Valdete para alterar a resolução nº 4/2019, destacando que está recebendo muitos servidores descontentes sobre o assunto e alguns encaminhamentos serão elaborados e decididos, futuramente, pelo Conselho Superior. A conselheira Maria Valdete explica que os casos de uso dos imóveis residenciais tem a finalidade única de atender os interesses institucionais, destacando que as pessoas tem que estar disponíveis sempre que há necessidade, independente do vínculo funcional, ou seja, ser servidor ou terceirizado. Por isso, solicita que seja excluído a expressão “em caráter excepcional e provisório” do parágrafo 4º do artigo 2º da Resolução CS nº 4/2019. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a exclusão da expressão “em caráter excepcional e provisório” do parágrafo 4º do artigo 2º da Resolução CS nº 4/2019. O conselheiro Anderson, ao considerar as reclamações sobre o texto da Resolução CS nº 4/2019 por parte do servidores, sugere que os diretores-gerais dos campi agrícolas não publiquem editais até que essas questões sejam resolvidas. O Presidente concorda com o conselheiro Anderson e se compromete a solicitar aos diretores dos campi agrícola a suspensão de editais de imóveis residenciais até análises desses questionamentos pelo Conselho Superior. Relata que esta primeira transmissão ao vivo foi um processo de aprendizado, destacando que em certos momentos havia de 27 a 30 pessoas assistindo, e agradece a todos os envolvidos, a equipe do Cefor que realizou um belo trabalho nessas 3 horas de transmissão. O conselheiro Marcus relata que os servidores estão elogiaram a transmissão, mas que solicitam também a possibilidade de uma versão em libras. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a

reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.